



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DO ESPAÇO CULTURAL, TURISMO,
ESPORTES E EVENTOS SOPHIA ARNHOLZ BERGER**

Processo 2026-3XX4D

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, neste ato representado pela Senhora Priscilla Gaiba, Secretária de Cultura e Turismo e pelo Exmo. Senhor Prefeito Ronan Zocoloto Souza Dutra, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, com sede à **Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E II SN ANDAR T I SL S101 A / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70040-912**, representada pelo, **GEOVANNI CRUZ AZINE**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **Termo de Cessão NÃO Onerosa de Uso Parcial**, nos termos da Lei Municipal nº 2918/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a cessão **NÃO onerosa de uso parcial** do Espaço Cultural, Turismo, Esportes e Eventos Sophia Arnholz Berger, localizado em Santa Maria de Jetibá - ES, no dia **20 a 22 de agosto de 2026**, para a **realização do CIRCUITO AGRO SOBRE RODAS - BANCO DO BRASIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO PARCIAL

A cessão abrangerá o **uso de galpão, banheiros e quiosques**, conforme previsto no Anexo I da Lei nº 2918/2025.

Parágrafo único: O evento será **sem cobrança de ingresso ao público participante**, conforme declarado pela Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

§1º A presente cessão poderá possuir natureza onerosa ou não onerosa, conforme expressamente indicado no preâmbulo deste Termo de Cessão.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§2º Nos casos de cessão onerosa, o CESSIONÁRIO deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente à utilização do espaço público, fixado em 04 (quatro) VRSMJ por diária, totalizando o montante referente ao período autorizado de uso, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observada a legislação vigente.

§3º Nos casos de cessão não onerosa, fica dispensado o pagamento de qualquer valor pela utilização do espaço público, permanecendo o CESSIONÁRIO responsável pelo cumprimento das demais obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DATAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

O período de **montagem** será no dia **19 de agosto de 2026** e o de **desmontagem** no dia **24 de agosto de 2026**, conforme cronograma aprovado previamente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

A Cessionária obriga-se a:

- I - Assinar Termo de Responsabilidade;
- II - Obter as licenças obrigatórias (Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária etc.);
- III - Cumprir todas as exigências legais relacionadas à segurança, acessibilidade, limpeza e ordem pública;
- IV - Zelar pelo espaço público, sendo responsável por eventuais **danos**, com obrigação de **reparação em até 5 dias úteis** após a notificação;
- V - Apresentar os dados dos prestadores de serviço, expositores e ambulantes que atuarão no evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do espaço serão precedidas de **vistoria conjunta**, firmada em termo específico, atestando as condições da estrutura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O descumprimento das obrigações previstas neste contrato sujeitará a Cessionária às penalidades do art. 10 da Lei nº 2918/2025, inclusive **multa de 1 a 20 VRSMJ e impedimento de nova autorização pelo prazo de 6 meses**, conforme gravidade da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A autorização será publicada no site oficial da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES, com os dados exigidos: nome do autorizado, período autorizado e tipo de **cessão (NÃO onerosa)**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo.

Santa Maria de Jetibá - ES, 9 de junho de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES
CEDENTE

PRISCILLA GAIBA

Secretária de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES
CEDENTE

GEOVANNI CRUZ AZINE

Representante BANCO DO BRASIL AS
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Laís Viera Macedo Meneghel

Lorena Celestrino Camuzzi